



**CONTATRO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CCC/PMPA
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - CPL/PMPA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - CPL/PMPA
PROCESSO 2020/834292**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SER EMPREGADOS NO CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES E NAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E NO QUARTEL DO COMANDO GERAL, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/310478, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Travessa Mariz e Barros, nº 2321, sala 104, Bairro Marco, CEP: 66080-471 - Belém/PA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.677.870/0003-61, fone: (91) 3249- 9397 / (31) 2105-0350, e-mail: renato.ferreira@drivea.com.br neste ato representada por **Renato Gomes Ferreira**, brasileiro, Casado, portador da identidade n.º 4.673.922 SSP/MG e do CPF n.º 465.801.076-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de **2022/310478**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **COMPUTADORES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

RENATO
GOMES
FERREIRA
A
46580107
634



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>NOTEBOOK – (TIPO 1)</p> <p>1. Descrição Mínima:</p> <p>1.1 Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- Placa mãe do mesmo FABRICANTE do notebook. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete; <p>1.2 BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do notebook, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário esupervisor. O notebook deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;- Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;- A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança;- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none">- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);- Funcionalidade de portas USB;- Interface gráfica;- Processador;- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);- Bateria;- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; <p>1.3. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos	214632-0	UND	07	R\$ 4.943,00	R\$ 34.601,00

Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 – Bairro Parque Guajara – CEP 66821-000 – Belém/PA.

Contato: (91) 3258-9822, e-mail: dalcontratos@gmail.com Prod: SD Thatiana

RENATO GOMES FERREIR
A: 465801076
34



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



físicos e 8 (oito) threads ou superior;
- Clock mínimo de 1.6 GHz;
- Frequência turbo Max de no mínimo: 3.90 GHz;
- Cache mínima de 6Mb;
- Deverá possuir suporte a virtualização;
- Deverá suportar instrução AES;
- Velocidade do barramento mínimo: 4 GT/s;
- Conjunto de instruções: 64-bit;
- Litografia máxima: 14 nm;
1.4. Memória RAM:
- Deverá vir com no mínimo de 8 (oito) GB de memória, e frequência mínima de 2400MHz, DDR4;
1.5. Vídeo:
- Tela Full HD de no mínimo 14" (1920 x 1080), antirreflexo e retroiluminação por LED, deverá ser reforçada com dobradiças metálicas.
- Memória de vídeo compartilhada de no mínimo 128 Mb;
1.6. Disco Rígido:
- Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;
- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 256GB, compatível com o Notebook.
- Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação.
1.7. Conexão em Rede:
- Wireless 802.11ac, WiFi e Bluetooth 4.1 ou superior;
- Interface Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbit/s GbE;
1.8. Multimídia:
- Webcam integrada, Resolução máxima de vídeo: 1280x720 (HD) a 30 fps;
- Microfone e alto-falantes embutidos;
1.9. Interfaces:
- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB 2.0;
- 1 (uma) porta HDMI para monitores;
- Deve possuir leitor de cartão de mídia mSD ou SD, SDCH, SDXC;
- Possuir Slot para trava de segurança;
- Touchpad com 02 botões e scroll integrado;
- Teclado com teclas com caracteres para idioma português, inclusive "Ç" e teclado numérico com no mínimo 80 (teclas);
- Saída para fone de ouvido/microfone(combo);
1.10. Bateria:
- De lítio de no mínimo de 3 células 40 Wh (integrada);
- Duração mínima de 07 horas;
- Deve ser fornecido com fonte de alimentação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



<p>externa com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>1.11. Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os notebooks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE; . - Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas; - Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; <p>1.12. Softwares pré-instalados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Devera possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); - Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento; - A marca e o modelo do notebook ofertado deverão constar no site da Microsoft, atestando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, através do Windows Logo Verification Report. <p>1.13. Prazos de Garantia: Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.</p>					
---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.601,00 (trinta e quatro mil seiscentos e um reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

RENATO GOMES FERREIRA
465801076
34



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Programa:	1508 - Governança Pública;
Projeto/Atividade:	26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente;
Plano Interno:	4120008238E;
Fonte:	0101 (Recurso Próprio);

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

6.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art 57, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração nas nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 29 de Abri de 2022.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: DRIVE A INFORMATICA LTDA

**RENATO
GOMES
FERREIRA:**
4658010763

4

Renato Gomes Ferreira
Diretor Comercial

Assinado digitalmente por RENATO
GOMES FERREIRA:46580107634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000031009853720, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA
RFB v5, OU=28005307030102,
OU=PRESENCIAL, CN=RENATO
GOMES FERREIRA:46580107634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.04.12 18:03:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TESTEMUNHA 1

CPF/MF:

CPF/MF:

TESTEMUNHA 2

Eleanora Sousa do Amaral
3º SGT PM- RG 34849

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 122/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0803565-51.2021.8.14.0061, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice MICAEL JOSE CARVALHO RODRIGUES, inscrição nº 272112156, referente ao concurso público destinado a admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/ PMPA/2020. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 29 de abril de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 791981

PORTARIA

PORTARIA Nº 1264/2022 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o art. 91, os §§ 2º e 3º do art. 106 c/c art. 106-A, todos da Lei Estadual 5.251/85, alterada pela Lei 8.974/2020; Considerando o Decreto Estadual nº 1.463/2021, de 12 de abril de 2021; Considerando a PORTARIA Nº 178/2021 - Gabinete do Comando, de 30 de junho de 2021, que estabelece os procedimentos de readaptação de policiais militares para permanência ou reversão ao serviço ativo, com emprego na atividade-meio, em processo de reforma ou reformados; Considerando a ATA 003/2022 - JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2022 - JPMSS, publicada no Boletim Geral nº 079, de 27 de abril de 2022, que homologou o parecer diagnóstico da Junta Regular de Saúde sessão ordinária 037/2021 - JRS, de 10/03/2022, que inspecionou o 2º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA, e o considerou APTO PARA READAPTAÇÃO, permanecendo no serviço ativo da PMPA;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER e READAPTAR, permanecendo no serviço ativo da Polícia Militar do Pará, com o emprego na atividade-meio, o 2º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA, matrícula funcional nº 56907491, por ter sido inspecionado pela JPMSS/PMPA, e considerado apto para a readaptação ao serviço ativo da PMPA.

Art. 2º CLASSIFICAR o 2º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA, no 11º BPM/CPR VII (Capanema).

Art. 3º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), efetivar o devido controle do cumprimento deste ato, e fazer os devidos ajustes na folha de pagamento do policial militar readaptado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 791379

PORTARIA Nº 1282/2022 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 159/2022-CORGERAL-PMPA, de 25 de abril de 2022, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, em que o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 008/2018 - CorCPR VIII, transitou em julgado na administração pública militar em 20 de abril de 2022, com a Decisão Governamental publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 075 II, de 20 de abril de 2022, na qual foi CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo SD PM RG 40207 THIAGO GOMES RAMOS, por inexistirem razões para modificação do julgamento, mantendo a punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA ao SD PM RG 40207 THIAGO GOMES RAMOS (PAE Nº 2022/494105);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 40207 THIAGO GOMES RAMOS, matrícula funcional nº 4220227/1, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 008/2018 - CorCPR VIII.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 40207 THIAGO GO-

publicar no Aditamento ao BG Nº 078 - de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante da 13ª CIPM/CPR VIII, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 791380

PORTARIA Nº 001/2022 - DAL 1 / PMPA

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas nos art. 103, inc. II e IV, e no art. 115 do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA). Considerando a necessidade de avaliação técnica do protótipo de diário apresentado pela empresa DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, com o fito de aferir se o produto ofertado atende as especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022 - CPL/PMPA, o qual tem como objetivo a locação de diário para a PMPA. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Técnica composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem os testes constantes no Edital, com o propósito de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas no certame licitatório: I - MAJ QOPM RG 20913 JOSE JOÃO DE AZEVEDO CORREA; II - 1º TEN QOPM RG 30512 LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS JUNIOR; III - CB PM RG 36351 JAQUELINE CASTRO BAIA; IV - CB PM RG 38370 AMANDA LOPES MOTA; V - CB PM RG 39065 DEOSMAR BAPTISTA DE AQUINO NETO; Art. 2º - Determinar à Comissão que apresente o relatório técnico fundamentado com o resultado da avaliação em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos testes, devendo encaminhá-lo para a Diretoria de Apoio Logístico, a fim de subsidiar a decisão do processo licitatório; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 27 de abril de 2022. **JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO - CEL QOPM RG 26311**. Diretor de Apoio Logístico

Protocolo: 791458

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 087/2022 - CCC. Objeto: NOMEAR o 1 SGT QPMP RG 26139 DENIS WASHINGTON FERREIRA MENDES, em substituição ao 1º TEN QOPM RG KELVIN RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 038/2011 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª KARINA KOCHHANN FERNANDES, cujo objeto destina-se a "Locação de imóvel para abrigar a sede do 37º Pelotão Destacado, no Município de Goianesia/PA"; NOMEAR o 1º SGT QPMP RG 28576 OZIEL DE JESUS SANTOS, como fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 038/2011 - CCC/PMPA; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 29 de Abril de 2022; **RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213**; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 791495

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de Informática para ser empregados no Centro de Informática e telecomunicações e nas unidades da PMPA e no Quartel do Comando Geral; no valor total de R\$ 34.601,00 (trinta e quatro mil seiscientos e um reais); Data da Assinatura: 29/04/2022; VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 28/04/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1508 - Governança Pública; Ação: 267823H - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 412008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Empresa: DIRVE A INFORMATICA LTDA; CNPJ: 00.677.870/0003-61; ORDENADOR: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 791820

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo Quantitativo e Prorrogação de execução, no valor de R\$ 1.241.750,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), o qual passara para o valor global de R\$ 1.551.968,53 (um milhão quinhentos e cinquenta e um milsetecentos e oitenta e oito reais); O prazo de execução será acrescido mais 180 (cento e oitenta dias); referente a Construção do Predio do 21º Batalhão de Polícia Militar, no município de Marituba/PA; Data da assinatura: 29/04/2022; Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA.; CNPJ: 11.549.335/0001-51, Inscrição Estadual nº 15.201.012.4. Tel: Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022, 09:01h. Comandante